



### Gabinete da Vereadora Stella Luzardo Alves

Rua Bento Martins, nº. 2.619, Bairro Centro, CEP: 97.501-520, Uruguaiana/RS

Telefones: (55) 3412-5977 – Ramal: 228

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Documento:** Projeto de Lei nº. 07/2025, Protocolo nº. 0037/2025/LEG

**Procedência:** Executivo Municipal – Prefeito Municipal

**Relatora:** Vereadora Stella Luzardo Alves

**Assunto:** Altera o artigo 11, da Lei nº. 5.432, de 16 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”.

### PARECER

É submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº. 07/2025, de proposição do Executivo Municipal – Prefeito Municipal, que “Altera o artigo 11, da Lei nº. 5.432, de 16 de agosto de 2022, que Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”.

Registra-se também o recebimento da Emenda Retificativa nº. 01/2025, protocolada sob o nº 0051/2025/LEG, que tem como objetivo a alteração dos parágrafos 1º e 2º do presente Projeto de Lei, a qual dispõe que a forma de contrapartida do valor da bolsa será atrelada ao valor da hora do especialista, considerando o valor nominal da bolsa e referente a formalização da contrapartida para residências em instituições municipais, será formalizada por meio de convênio.

Para a obtenção do benefício, os interessados deverão estar aprovados ou frequentando curso de especialização de Residência Médica, elencada entre aquelas de interesse do Município, conforme estabelecidas no edital, além de possuir inscrição regular junto a Conselho Regional de Medicina – CRM.

A presente proposta visa modificar o artigo 11, da Lei nº. 5.432, de 16 de agosto de 2022, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo para médicos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana. A principal alteração consiste na inclusão do parágrafo 2º, que estabelece a redução do prazo de que trata o caput de para 6 (seis) meses, em caso de residência realizada no próprio município.

A aludida proposta apresenta um potencial positivo para a fixação de médicos no município e para a melhoria do acesso à saúde. O benefício mais evidente



é a diminuição do tempo que o médico residente deverá trabalhar para devolver o valor da bolsa quando a residência é realizada na cidade onde a bolsa foi concedida.

Essa redução do prazo pode gerar um maior número de médicos trabalhando para o município em um curto período.

A justificativa apresentada é direta e objetiva, explicando de forma clara o objetivo da proposta e busca ampliar o alcance do Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, visando atrair profissionais para as áreas de Medicina de Família e Comunidade e Cirurgia Geral, que são consideradas carentes em Uruguaiana, o que demonstra uma demanda e oportunidade para qualificar profissionais na região.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável.

Feitas estas considerações, nosso voto é pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº. 07/2025, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**, bem como, o **ACOLHIMENTO** da Emenda Retificativa nº. 01/2025.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2025.

*Stella Luzardo Alves*  
Vereadora Stella Luzardo Alves  
Relatora

**VOTO:**

De acordo:

Contrário:

*Anderson Medeiros*  
*Margot*  
*J. L. Braga*